



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL nº 055/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE E A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO 3º TERMO ADITIVO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, situada na Avenida Piracema, nº 1341, Galpões 03 e 04, Tamboré, Barueri – São Paulo, CEP 06.460-030, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NEIVA MARIA DA SILVA**, brasileira, publicitária, solteira, portadora da carteira de identidade nº 24.476.027-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 157.847.158-36, e por **CELSO HENRIQUE FULAN**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 16.525.491-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 112.397.168-42, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO 3º TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E**

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001



Luiz



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 025/2017, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/109/21/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente instrumento:

- a) rerratificar a cláusula quinta do 3º Termo Aditivo, que passará constar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual referente aos insumos corrigido pelo IPCA-IBGE, relativa ao período de 24/01/2017 à 23/01/2018, cujos efeitos vigorariam até 23/11/2019.”

- b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2017, relativo a aquisição de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, na forma do Termo de referência, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Oitava do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do Contrato.

GRUPO I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	SUBTOTAL
01	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium	20	R\$ 15.462,70	R\$ 309.254,00
04	Smart Management for Unlimited Guests	20	R\$ 2.784,32	R\$ 55.686,40
05	Red Hat Network Satellite	01	R\$ 38.667,12	R\$ 38.667,12
11	Red Hat Cloud Infrastructure, Premium (2-sockets)	12	R\$ 25.129,48	R\$ 301.553,76
20	Red Hat Jboss Enterprise Application Platform with Management, 64 Core Premium	03	R\$ 167.041,77	R\$ 501.125,31
subtotal				R\$ 1.206.286,59

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

GRUPO II				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE HORA	VALOR	SUBTOTAL
34	Serviço especializado em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação	6250	R\$ 383,33	R\$ 2.395.812,50
35	Serviço especializado em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite -Arquitetura	1562,5	R\$ 403,77	R\$ 630.890,63
36	Serviço especializado em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite -Gerenciamento de Projetos	1562,5	R\$ 403,77	R\$ 630.890,63
subtotal				R\$ 3.657.593,75
TOTAL				R\$ 4.863.880,34

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/11/2019**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **3,7765% (três vírgula sete mil setecentos e sessenta e cinco por cento)**, referente ao IPCA/IBGE, acumulado do período de **01/2018 a 01/2019**, com efeitos a partir de **24/11/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2019**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4490.39.60; 3390.39.42

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103

Nota de Empenho: 2019NE00755; 2019NE00756

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.863.880,34 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, sendo efetuado, conforme subscrição e prestação de serviços de suporte, diretamente na conta corrente nº **529443**, agência **3390**, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.863.880,34 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 14.291.283,34 (quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **24/11/2019 a 23/11/2020**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

*Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001*





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

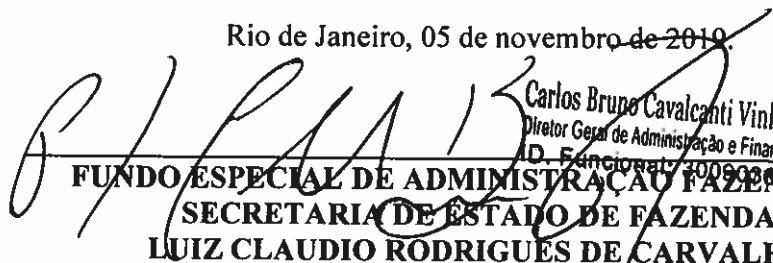
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2019.


Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID. Funcional: 3009204
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO


INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
NEIVA MARIA DA SILVA


INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
CELSO HENRIQUE FULAN

TESTEMUNHAS:


Branca Silveira Rodrigues
CPF: 181.387.708-48
RG: 26.886.079-7


Ewald Crelier de Freitas
CPF: 08475480788
ID: 5073791-0

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001



